

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02458/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02458/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo HUGO DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 538, de 2 de Junho de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 122, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 53 e 55 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 31, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 57, 62, 63, 81, 87 e 88, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) **QUADRA DA PRAÇA DA VILA CAXIAS**, situado(a) na AV Jose Teixeira Rios, S/N - Quadra da Praça - Bairro Vila Caxias, Alem Paraíba - MG, no(s) dia(s) 21 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia **21 de Outubro de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO ALEM PARAIBA\***, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 88;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 20 de Outubro de 2021, no horário de 08:30 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – **AUTO SOCORRO ALEM PARAIBA\* - CENTRO**, situado no(a) Rua Jose Mercadante, nº 30 - A - **FIRMA**, Bairro Centro, Alem Paraíba-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, HUGO DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 11125523, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.alemparaiba@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, ou seja até o dia 01/10/2022, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 31, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 57, 62, 63, 81, 87 e 88, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA DA PRAÇA DA VILA CAXIAS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo nos subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 28ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ALEM PARAIBA, com sede no(a) Rua Barão de Guararema, nº 112, Ilha Recreio, Alem Paraíba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 88.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 28ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ALEM PARAIBA, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 88.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 28ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ALEM PARAIBA, com sede na Rua Barão de Guararema, nº 112, Ilha Recreio, Alem Paraiba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Alem Paraíba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2021.

**THIAGO CARVALHO COURI**  
**Dr. THIAGO CARVALHO COURI**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	383	Sucata	LXYXCBL09F0371159	KRO5827	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 300,00
2	383	Sucata	93FSTJXABBM001617	-	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 250,00
3	383	Conservado	9C6KE1000A0039032	HAQ2360	Yamaha/Neo At115	Prata	2009	R\$ 700,00
4	383	Conservado	9C2HA0710YR257692	GY5138	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
5	383	Sucata	9C2ND0401LR304227	GRU0405	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 400,00
6	383	Sucata	9C2KC2200KR069872	LMV1H41	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R\$ 2.000,00
7	383	Conservado	9C2KC2500JR126387	QOI1256	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 2.000,00
8	383	Conservado	9C6KE1200A0064317	HIQ1451	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 700,00
9	383	Sucata	9C2JC2500XR115151	KNX1477	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
10	383	Sucata	9C2JC30202R139349	LOO1552	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 300,00
12	383	Sucata	94J2XJEB77M001247	KVQ1585	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	R\$ 400,00
13	383	Sucata	9C2MC35008R035867	KWS1609	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 800,00
14	383	Sucata	9C6KE092070137983	KVF2058	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
15	383	Sucata	9C2KC08108R048584	LQV2217	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 700,00
16	383	Conservado	9C2NC4310AR044533	HAQ2516	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 1.500,00
17	383	Conservado	9C2JC4120AR098049	HAQ2813	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 800,00
18	383	Sucata	94J2XCCC77M017068	LKM3314	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 300,00
19	383	Sucata	9C64VW000V0000819	KPM4128	Yamaha/Xr 225	Branca	1997	R\$ 500,00
20	383	Conservado	9C2JC30708R086798	HFA4182	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
21	383	Conservado	9C2HB02108R008672	HFA4189	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 600,00
22	383	Sucata	95VCA1K289M048685	KXO4475	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 100,00
23	383	Conservado	9C6KG0460C0029736	HGK4516	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
24	383	Sucata	9C2JC30203R002146	LOL5854	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 300,00
25	383	Sucata	9C2KC1660CR553229	KVW6A97	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 700,00
26	383	Conservado	94J2XECC66M011735	HCB6346	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2006	R\$ 200,00
27	383	Conservado	9C2JC30708R007386	HCB6778	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
28	383	Conservado	LAAAAKJT880001068	HCB6909	I/Jialing Traxxj125 35a	Azul	2008	R\$ 200,00
29	383	Conservado	9C2MC4400KR016773	QQU6948	Honda/Cb250f Twister Cbs	Vermelha	2019	R\$ 2.500,00
30	383	Conservado	9C2KD03106R010775	HGX7189	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 1.000,00
31	383	Sucata	9C2KC2200GR006220	LSI7476	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 1.000,00
32	383	Conservado	9C2KC1620AR047387	LPQ7965	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
33	383	Sucata	9C2KC08107R056092	KZZ8099	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
34	383	Conservado	9C2KC1670DR424480	OPB8375	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	R\$ 1.000,00
35	383	Conservado	94J2XDCC77M016040	KUT8634	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 300,00
36	383	Sucata	9C2KC2210LR027260	QXU9B98	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R\$ 50,00
37	383	Conservado	9C2JC4110BR404313	HMW9224	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
38	383	Conservado	9C2JC30101R210747	GZC9478	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 250,00
39	383	Conservado	9C2JC4110AR667881	HLL9668	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 800,00
40	383	Conservado	9C2JC30708R715288	HKB9672	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
41	383	Conservado	9C2KD02305R007073	DNP9712	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 1.000,00
42	383	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
43	383	Sucata	9C2KC2210LR054474	-	-	Azul	2020	R\$ 2.000,00
44	383	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2010	R\$ 200,00
45	383	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2008	R\$ 200,00

46	383	Conservado	9BFZZZ54ZSB657089	LAO0628	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R\$ 400,00
47	383	Sucata	9BD15844A96186511	LKT1004	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2008	R\$ 1.500,00
48	383	Sucata	9BD17164G85204112	KYM1012	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
49	383	Conservado	9BR53ZEC258594542	LPJ1069	Toyota/Corolla Seg18vvt	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
50	383	Conservado	9BD178216V0339490	CJP1309	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
51	383	Conservado	8AWZZZ377WA106714	GUS1395	Imp/Vw Gol Mi	Branca	1998	R\$ 800,00
52	383	Conservado	9BGSC08WTTTC678490	GUO1788	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
54	383	Sucata	9BGRM69809G232490	KXH2175	Gm/Prisma Maxx	Preta	2008	R\$ 1.000,00
56	383	Conservado	5E11JBC139786	GUS2193	Gm/Chevette SI	Bege	1982	R\$ 300,00
57	383	Sucata	9BWCA05Y32T057387	LNS2487	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 700,00
58	383	Conservado	9BWCA05X62P064219	LNW2888	Vw/Gol 16v Sport	Prata	2002	R\$ 2.000,00
59	383	Conservado	9BWAA05U8AP129924	HNA3303	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 3.000,00
60	383	Conservado	9BWZZZ377WP530295	KNC3420	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 1.000,00
61	383	Conservado	9BD15802764763715	HBW3478	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2005	R\$ 1.000,00
62	383	Sucata	9BWZZZ377VP624700	LBZ3566	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 300,00
63	383	Sucata	8AWZZZ377VA916684	LBS3721	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 800,00
64	383	Conservado	9BD146000P5132249	GLY4107	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 800,00
65	383	Conservado	9BGR208X05G191076	AMQ4341	Gm/Celta 2p Life	Prata	2005	R\$ 1.500,00
66	383	Conservado	9BD146000R5160070	BOF4343	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1994	R\$ 800,00
67	383	Conservado	9BGKT08VLK304023	LJM5433	Gm/Kadett SI	Vermelha	1989	R\$ 300,00
68	383	Conservado	9BD17103232219543	DIL5998	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
69	383	Conservado	9BGSD68ZTTC804210	KOT5999	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R\$ 1.000,00
70	383	Conservado	BJ201849	GLU6054	Vw/Fusca 1300	Marrom	1975	R\$ 1.000,00
71	383	Conservado	9BGTB11JPPC147151	GLY6456	Gm/Chevette L	Verde	1993	R\$ 200,00
72	383	Conservado	9BD146000R5153278	GUC6659	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 1.100,00
73	383	Conservado	9BGAB69W06B225498	LUX6945	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2006	R\$ 3.000,00
74	383	Conservado	9BWAA05U8AT022573	EJK7040	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 1.000,00
75	383	Conservado	9BD17203G63190582	MQJ7647	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2005	R\$ 2.000,00
76	383	Conservado	9BWCBA41J814003685	KQZ8106	Vw/Golf 2.0	Prata	2000	R\$ 2.000,00
77	383	Conservado	9BGSA19908B258807	HGP8152	Gm/Classic Life	Branca	2008	R\$ 1.000,00
78	383	Conservado	9BD146107S5600357	GKX8207	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 900,00
79	383	Conservado	9BWZZZ30ZEP021790	KSZ8652	Vw/Voyage Ls	Verde	1984	R\$ 500,00
80	383	Conservado	9BD178226T0091444	GTK8749	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 600,00
81	383	Sucata	9BWZZZ373YT003533	LCU8757	Vw/Gol 1.0	Prata	1999	R\$ 700,00
82	383	Sucata	9BD17309824050624	LNV8815	Fiat/Palio Wk Adventure	Preta	2002	R\$ 300,00
83	383	Conservado	8AFZZZ54BTJ013179	GKX9146	I/Ford Verona 1.8i GI	Branca	1996	R\$ 400,00
84	383	Conservado	8AP146028V8801501	JLX9375	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Preta	1997	R\$ 900,00
85	383	Sucata	9BWZZZ30ZLT075080	MPB9879	Vw/Gol GI	Branca	1990	R\$ 100,00
86	383	Conservado	9BWZZZ30ZPP210398	KMU3775	Vw/Saveiro Cl	Branca	1993	R\$ 500,00
87	383	Sucata	9BD25504418693042	GUS3576	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R\$ 500,00
88	383	Sucata	9BGCA80X0EB177715	KPR4109	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2013	R\$ 3.000,00